Projeto Pedagógigo do Curso de Licenciatura em Educação Musical

1. Análise do Projeto

O projeto apresentado para esta análise apresenta-se de forma clara e organizada, permitindo a verificação de todos os itens sugeridos no roteiro de trabalho enviado juntamente com a documentação referente a esta matéria.

- 1.1 O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Musical está de acordo com as Diretrizes para o ensino de graduação da UFSCAR.
- 1.2 As justificativas para a oferta deste curso são plenamente coerentes com a necessidade social de professores de música nas escolas brasileiras. Com a recente aprovação da lei 11769/2008, que trata da obrigatoriedade da música como conteúdo curricular obrigatório na escola brasileira, este curso vem a somar na oferta de vagas para aqueles que desejam se tornar profissionais da educação musical.
- 1.3 O perfil do egresso está adequado tanto às questões apresentadas pela UFSCAR quanto pelas necessidades sociais. O perfil esperado é bastante abrangente, o que favorece ao egresso a atuação em diversos campos da educação musical, alem da escola.
- 1.4 O currículo está de acordo com o perfil desejado, sendo oferecidas disciplinas e atividades pertinentes à formação de um profissional da área de educação musical capaz de atuar em diferentes contextos. Destaca-se o oferecimento de disciplinas *Inglês para a educação musical* e *Língua Portuguesa*, que certamente contribuirão para a formação do universitário que frequentará este curso, pois parte da literatura encontra-se disponível em inglês e a escrita de textos acadêmciso necessita de orientações específicas do ponto de vista do uso da língua portuguesa. Uma única observação se faz necessária com relação à fundamentação para a área de educação musical que parece estar diluída em diversas disciplinas sem a devida identificação destes estudos na formação do estudantes. Questões de filosofia, psicologia e sociologia da educação musical poderiam ser mais tratadas nos estudos propostos no projeto deste curso.
- 1.5 O currículo é coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de música, atendendo todos os elementos indicados para a formação nesta área. A elaboração dos módulos apresenta-se de forma criativa e corerente na organização curricular, o que permite o desenvolvimento de várias competências no mesmo período, auxiliando na construção das bases para novos conteúdos que virão em outros módulos.
- 1.6 A metodologia proposta é adequada para a realização de curso de educação musical na modalidade à distância. Os procedimentos tecnológicos e os materiais indicados são adequados para a concretização das ações propostas.
- 1.7 Os componentes curriculares se articulam adequadamente, tratando dos conteúdos básicos, específicos e teórico-práticos de forma satisfatória. A quantidade de disciplinas

para cada tipo de conteúdo parece adequada para a implantação desta proposta. Evidentemente, a aplicação da proposta indicará com mais precisão se tais articulaçãoes são realmente adequadas, evidenciando o que seria necessário para o aprimoramento da proposta para outras edições deste mesmo projeto. Mas da forma como está, há coerência neste projeto curricular para a formação de educadores musicais.

- 1.8 Os procedimentos de avaliação são pertinentes tanto do ponto de vista das disciplinas individualmente quanto na perspectiva da avaliação do curso de educação musical à distância.
- 1.9 A carga horária é adequada e atende à legislação vigente.
- 1.10 As ementas apresentadas são coerentes com as propostas do curso e apresentam qualidade em termos de conteúdo e bibliografia pertinente.
- 1.11 O corpo docente é altamente qualificado para a realização deste curso, contando com a participação de mestres e doutores das áreas relacionadas ao currículo proposto. Somase a esta qualificação, a experiência de vários professores com a educação a distância, o que confere ainda mais credibilidade para esta proposta.
- 1.12 Os materiais indicados para a realização do curso são adequados do ponto de vista musical e tecnológico. É importante destacar, tambem, a experiência da UFSCAR com a educação a distância, o que assegura o apoio à realização de todas as tarefas necessárias para o bom andamento deste curso.

2. Parecer final

Pelo exposto nesta análise, sou plenamente favorável à aprovação para implantação imediata, da forma como o projeto se encontra.

Florianópolis, 4 de setembro de 2011.



Prof. Dr. Sérgio Luiz Ferreira de Figueiredo

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

PARECER

Apresentação deste documento

Em atendimento ao Of. 401/2011 – ProGrad da UFSCAR, de 28 de julho de 2011, encaminho Parecer referente ao Projeto Pedagógico do Curso Licenciatura em Educação Musical desta Universidade, com base nos seguintes documentos enviados: PPC em versão papel e digital, além de peças normativas da UFSCAR (Portaria GR 308/09, Portaria GR 771/04, Portaria GR 522/06, Portaria GR 461/06, Portaria GR 282/2009, Extrato do PDI) e peças normativas do MEC (Art 80 da Lei 9394/1996, Decreto 5622/2005, Resolução CNE/CP 1/2002, Resolução CNE/CP 2/2002, Resolução 2/2004). A versão impressa do PPC recebida já continha anotações à mão, as quais mesmo não sendo repetidas aqui, também precisam de revisão.

Constatações e sugestões

Há coerência entre a articulação do PPC com as diretrizes de ensino de graduação expressas no PDI/UFSCar, faltando apenas explicitar de que forma será avaliado "o impacto das atividades realizadas pela pós-graduação neste curso de graduação.

De uma forma geral, há adequação dos referenciais postos para este curso à legislação, às necessidades sociais, ao campo de atuação, etc; aspectos importantes, que eventualmente tenham ficado pouco claros, serão apontados oportunamente, ao longo deste documento. Um primeiro, contudo, merece atenção imediata e especial, referindo ao nome proposto para o projeto e, por conseguinte, ao título a ser conferido no Diploma. Tal nome, Licenciatura em Educação Musical, identifica uma habilitação específica, e não a grande área Música. Tal fato poderá trazer dificuldades de enquadramento profissional ao egresso, por ser limitante. Sendo assim, sugere-se que o nome seja alterado para Licenciatura em Música.

A redação do perfil do egresso previsto, conforme consta na pág 42, poderia: excluir a repetição das palavras "competência para", no início de cada tópico; incluir "e à prática musical", ao final do tópico 5; incluir "comprometimento com a formação integral dos educandos e a melhora da qualidade de vida em seu contexto"; e ser ampliado com mais um tópico, qual seja, "9. manter-se em formação continuada, de maneira autônoma e, concomitantemente, colaborativa e solidária."

De uma forma geral, o currículo prevê e pode garantir ao egresso o perfil desejado.

Há coerência entre currículo proposto e Diretrizes Curriculares Nacional para Graduação em Música; contudo, entende-se ser ainda insuficiente as referências a "incentivo à pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica", acrescentando-se as formas de incentivo efetivo às atividades de extensão.

Com relação à adequação da metodologia de ensino, pode-se constatar, substancialmente, coerência com a concepção do curso; contudo, a operacionalização desse conjunto talvez ainda devesse ser otimizada. É possível que alguns problemas possam ser resolvidos, basicamente, com uma nova

redação, menos prolixa e mais ilustrada por diagramas.

A questão apontada acima também se evidencia em relação à articulação entre os componentes curriculares. Aqui, contudo, há outro fator sobre o qual se poderia refletir melhor: constata-se um grande número de disciplinas, pulverizando conteúdos que talvez devessem estar contidos num mesmo conjunto de ensino, fortalecendo-se reciprocamente. Percebe-se uma relativa imprecisão dos próprios conteúdos e dos nomes, mediante os quais são identificados. Algumas vezes, por exemplo, sua categorização é proposta referindo-se a campos de conhecimento (Ex: Educação Musical, Tecnologia Musical, História da Música, etc) e em outras, a procedimentos, técnicas e/ou métodos de trabalho (Ex: Construção de Instrumentos Musicais, Produção de Material Didático para Educação Musical, etc). O exercício de colocar em paralelo as informações constantes nas páginas 46 e 64, por exemplo, nem sempre resultou em coincidência, sobre o que seria "grupos de conhecimentos, atitudes e valores" e "organização da grade curricular". O exaustivo detalhamento contido entre as pa'ginas 55 e 63 também exemplifica esta observação. Sugere-se, então, revisão na redação dos textos e de formatação gráfica deste assunto, tornando a leitura mais dinâmica e a consequente compreensão, mais ágil.

Os procedimentos de avaliação, descritos nas páginas de 52 a 54, evidenciam confusão conceitual entre o que é avaliação do resultado acadêmico do aluno, do funcionamento do curso em si, do desempenho docente, etc. A palavra *avaliação* é empregado em sentidos e momentos variados, referindo-se a contextos e públicos distintos, sem, contudo, vir acompanhada de uma adjetivação precisa. Também não está claro o modo pelo qual as avaliações serão efetivamente realizadas, em aspectos (procedimentos e instrumentos) que a Portaria GR 308/09 deixa em aberto, Assim sendo, é difícil julgar sua consistência em relação à concepção do curso. Sugere-se repensar e reelaborar o texto referido.

Com relação ao dimensionamento da carga horária foi detectado inconsistência entre informações constantes nas páginas 7 (3120 horas), 36 (2160 horas) e 66 (3150 horas).

Há uma adequação e atualização suficientes das ementas e programas dos componentes curriculares; contudo, de uma foram geral, ainda prevalece a lógica convencional, de tradição presencial e bibliográfica, nas referências indicadas. Por exemplo, não se percebe evidências de parceria com outros cursos de Licenciatura em Música, nesta mesma modalidade de ensino, nem aproveitamento significativo de produções em outras mídias tecnologicamente mais atuais.

Há coerência do corpo docente e técnico-administrativo com a proposta curricular

A coerência dos recursos materiais específicos com a proposta curricular peca gravemente, mas apenas, na página 50, ao admitir "conexão opcional" com internet de boa qualidade, pois os procedimentos e materiais didáticos prevêem utilização de objetos virtuais de aprendizagem postados em servidores, exploração de sites e recursos multimídias, chats e videoconferências, etc, o que é incompatível com conexão de internet ruim e com equipamentos de pouca qualidade.

- Abaixo, algumas observações pontuais, antecedidas das páginas/parágrafos, aos quais se referem:
- 7 Qual o procedimento para distribuição de vagas a cada um dos polos.
- 7 Sugere-se inclusão de "... e professores de Música para a Educação Básica", ampliando a frase correspondente aos Objetivos do Curso.
- 10/1 Sugere-se referência aos Hebreus, que embora com finalidade religiosa, promoviam a prática e o ensino musicais na Antiguidade, embasados em procedimentos e crenças ainda hoje encontrados.
- 10/3 Fundamentar melhor sobre escolas públicas que ensinavam Música, no

Renascimento.

- 15/2 Sugere-se revisão do parágrafo, pois "estar à disposição dos aspectos promocionais da escola" não implica, necessariamente, "ter pouca ou nenhuma relação com os objetivos da educação musical" e nem "reflete defasagem no processo de desenvolvimento e reconhecimento da área musical em relação às outras áreas do conhecimento", conforme afirma o texto. Entende-se que esta relação pode até mesmo ser benéfica à prática e à compreensão musicais, à medida que não só o aprendizado ocorre em seu verdadeiro contexto de prática, como fortalece tal essência, qual seja, o forte vínculo da Música com os rituais e sentimentos humanos.
- 28/2 Dentre as possibilidades de profissionalização menos "ortodoxas", mencionadas neste parágrafo, e certamente adequadas ao contexto atual, pode-se referir também aqui a própria ação musical e educativa, incluindo pesquisa, desenvolvimento e utilização de objetos virtuais de aprendizagem, nas modalidades presencial e/ou a distância, mediadas ou não pela internet.
- 29/1 Sugere-se também aqui a inclusão de referência aos conhecimentos relacionadas às tecnologias da informação e da comunicação, hoje direta e fortemente vinculados à prática e ao ensino de Música.
- 44 e 45 Sugere-se que, entre estas duas páginas, seja incluído uma listagem geral das disciplinas, ou até mesmo que se traga para este ponto da leitura as informações contidas nas páginas de 64 a 66, a fim de orientar melhor o leitor, antes que este se fixe em maiores especificidades da matriz curricular.
- 132 O modelo de tutoria favorece condições de trabalho.
- 139/2 Como, na prática, ocorrem as atividades de recuperação referidas? Caso o aluno continue apresentando dificuldades após esta fase de recuperação paralela ao fluxo regular da disciplina, o que acontece com ele? Há reoferta da disciplina ou ele é sumariamente excluído?
- 141 a 144 A organização do espaço virtual do curso em salas e ambientes, que guardam entre si identidade visual e padronização estrutural, facilitando a navegabilidade e, por conseguinte, a otimização do tempo e a organização dos estudos está excelente.
- 159 a 162 Além das salas de aula solicitadas na página 158, sugere-se, se possível, a inclusão de alguns espaços pequenos e acusticamente isolados, para prática musical individual e/ou de pequenos grupos. Sugere-se fortemente, todavia, também a inclusão de um estúdio de gravação e produção multimídia, com sala de operação e aquário, minimamente equipado para produções de videoaulas e música.

Parecer final conclusivo

Aprovação, com sugestões para melhorar o PPC a serem analisadas pelo Conselho de Coordenação do Curso.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2011

Klenasor

Profa. Dra. Helena Müller de Souza Nunes

Licenciatura em Música modalidade EAD da UFRGS

Coordenadora

Universidade Federal de São Carlos Secretaria Geral de Educação a Distância

Parecer

1.1 Identificação do Curso:

Ficha Técnica:		
Denominação	Licenciatura em Educação Musical	
Modalidade	Educação a Distância	
Número de vagas	590 vagas	
Polos de Apoio Presencial	6 (São Carlos – SP, Jales – SP, Barretos – SP, Osasco – SP, Itapetininga – SP, Itaqui- RS.	
Regime de integralização curricular	Semestral, por créditos e disciplinas	
Carga horária estimada	3120 horas	
Período de integralização	5 anos	
Forma de ingresso	Vestibular	
Legislação e Diretrizes consideradas	Lei de Diretrizes e Bases da Educação, regulamentação d oferta de cursos superiores na modalidade a distância, e proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos graduação em Música e Diretrizes Curriculares Nacionais de cursos de Licenciatura.	
Coordenador	Profa. Dr. Glauber Lúcio Alves Santiago	
Vice-coordenador	Prof. MS. Eduardo Conegundes de Souza	

2. ANÁLISE

2.1 Quanto ao PPC de forma geral:

de curso a ser oferecido no S	istema UAB?
perfeiçoamento () Especia	alização ()
brigatórios relacionados abai	xo:
SIM (X)	NÃO ()
	brigatórios relacionados abai SIM (X) SIM (X)

SIM (X)	NÃO ()
SIM (X)	NÃO ()
SIM ()	NÃO (X)
SIM (X)	NÃO ()
SIM (X)	NÃO ()
PA	RCIALMENTE ()
om as Diretrizes Curr	iculares Nacionais?
PA	RCIALMENTE ()
n carga horária adequ	uada, a oferta de estágio
PAR	CIALMENTE (X)
s sobre o estágio" u	ma descrição detalhada
as na estrutura curric	ular do curso conforme
PAR	CIALMENTE (X)
stas a hibliografia d	as dissiplinas a sutras
itas e bibliografia d	as disciplinas e outras
	SIM (X) SIM (X) SIM (X) SIM (X) SIM (X) SIM (X) PAI om as Diretrizes Curr PA carga horária adequ PAR s sobre o estágio" u as na estrutura curric

SIM (x)	NÃO () PAR	CIALMENTE ()
Observações/ Justifica	tiva:		
n) O PPC prevê a ofer previsto pela Lei 11.64	rta da "História e Cultura 5/2008?	a Afro-Brasileira e Indíg	ena" de acordo com
SIM ()	NÃO (X) PAR	CIALMENTE ()
Observações/ Justifica	tiva:		
) O curso deverá prever	o atendimento a essa Lei	por meio de oferta de d	isciplina específica.
) O PPC contempla o i e núcleo de estudos in	núcleo de estudos básicos tegradores?	s aprofundamento e div	ersificação dos estud
SIM (x)	NÃO () PAR	CIALMENTE ()
Observações/ Justifica	tiva:		
O PPC atende adequ	adamente à dimensão exp	perimental do curso? (ca	so se aplique)
SIM ()	NÃO ()	PARCIALMENTE (X)	NÃO SE APLICA ()
Observações/ Justificat	tiva:		
experimentais do curso A) A proposta articula-	PPC não consta detalhada b. Há menção sobre o tem se com as diretrizes para tucional (PDI/UFSCAR)?	na, apenas no anexo.	
SIM (x)	NÃO () PAR	CIALMENTE ()
Observações/ Justificat	tiva		
buservações/ Justilica	liva.		
A proposta está ade	equada aos referenciais p a o desempenho profissio		
A proposta está ade ociais, exigências para	equada aos referenciais p	nal, campo de atuação, l	
A proposta está ade ociais, exigências para outros)?	equada aos referenciais p a o desempenho profission NÃO (nal, campo de atuação, l	egislação vigente, en
A proposta está ade ociais, exigências para outros)? SIM (x) Observações/ Justificat	equada aos referenciais para o desempenho profission NÃO (tiva:	nal, campo de atuação, l	egislação vigente, en
A proposta está ade ociais, exigências para outros)? SIM (x) Observações/ Justificat	equada aos referenciais para o desempenho profission NÃO (tiva:) PAR	egislação vigente, en
A proposta está ade ociais, exigências para outros)? SIM (x) Observações/ Justificator of perofissional a ser formation (x)	equada aos referenciais para o desempenho profission NÃO (tiva: rfil de egresso está adequado pela UFSCar"?) PAR	egislação vigente, en
A proposta está ade ociais, exigências para outros)? SIM (x) Observações/ Justificat M) A proposta do per orofissional a ser forma SIM (x) Observações/ Justificat	equada aos referenciais para o desempenho profission NÃO (tiva: rfil de egresso está adequado pela UFSCar"?	nal, campo de atuação, l) PAR uada às necessidades) PAR	egislação vigente, en

Observações/ Justificativa:			
O) O currículo proposto estabelecidas)?	é coerente com	as	Diretrizes Curriculares Nacionais (caso
SIM (x)	NÃO ()	PARCIALMENTE ()
Observações/ Justificativa:			
P) A proposta metodológica	é adequada à cond	cepção	do curso?
SIM (x)	NÃO ()	PARCIALMENTE ()
Observações/ Justificativa:			
R) Os componentes curriculação é adequada?	llares apresentam	articu	ação entre si? Em caso a afirmativo, a
SIM (X)	NÃO ()	PARCIALMENTE ()
Observações/ Justificativa:			
S) Os procedimentos de aval	iação propostos sã	o coer	entes com a concepção do curso?
SIM (X)	NÃO ()	PARCIALMENTE ()
Observações/ Justificativa:			
T) O dimensionamento da ca	arga horária é adeq	uada?	
SIM (x)	NÃO ()	PARCIALMENTE ()
Observações/ Justificativa:			
U) As ementas e programas	componentes curri	culares	são adequadas? São atualizadas?
SIM (x)	NÃO ()	PARCIALMENTE ()
1,2, 3 e 4; TCC 1 e 2.			pois há ementas repetidas como Estágios
V) As características do corp curricular?	o docente é técnic	o-admi	nistrativo são coerentes com a proposta
SIM (x)	NÃO ()	PARCIALMENTE ()
	ualizar a descrição		onibilizados links para os currículos lattes ados dos mesmos, pois cada um aparece
X) Os recursos materiais espe	ecíficos do curso sã	o coer	entes com a proposta curricular?
SIM (X)	NÃO ()	PARCIALMENTE ()
Observações/ Justificativa:			

1. 2 Quanto à modalidade EaD:

m) O PPC explicita qual'a metod	ologia de EaD será utilizad	la?
SIM (X)	NÃO ()	PARCIALMENTE ()
Observações/ Justificativas:		
n) O PPC apresenta a distinção e	entre tipos de tutoria (pres	sencial e a distância)?
SIM (X)	NÃO ()	PARCIALMENTE ()
Observações/ Justificativas:		
o) O PPC apresenta a distribuiça formador, conteudista e tutores		cada profissional docente (professor
SIM (X)	NÃO ()	PARCIALMENTE ()
Observações/ Justificativas:		
p) O PPC indica como será feit EaD?	a a formação de tutores e	e professores para a modalidade em
SIM (X)	NÃO ()	PARCIALMENTE ()
Observações/ Justificativas:		
		le tutoria, o PPC atende aos preceitos nento, ao nível e à modalidade de
SIM (X)	NÃO ()	PARCIALMENTE ()
Observações/ Justificativa:		
r) O PPC apresenta qual será a p	proporção tutor/aluno?	
SIM (X)	NÃO ()	PARCIALMENTE ()
Observações/ Justificativas:		
s) O PPC explicita quantas m diferentes mídias propostas pel		ara material didático (considerando le do MEC)?
SIM (X)	NÃO ()	PARCIALMENTE ()
Observações/ Justificativas:		
produzidos na modalidade e se	a universidade tem auto	enamento/gerenciamento de dados nomia e infra-estrutura em sistemas as, indicando qual setor dará apoio à

SIM (X)	NÃO ()	PARCIALMENTE ()
Observações/ Justificativas:		
distância, se demonstra a prep	oonderância das atividades recuperação, se há tranca	se prevê momentos presenciais e a avaliativas presenciais em relação às amento, transferência e outros itens
SIM (X)	NÃO ()	PARCIALMENTE ()
Observações/ Justificativas:	- I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	
v) O PPC apresenta gráfico ou ofertadas, quantas terão oferta horária exigida do aluno para o	as simultâneas e quantas c	onsecutivas e qual será a carga
SIM (X)	NÃO ()	PARCIALMENTE ()
Observações/ Justificativas:		
		estral, pois há semestres com 28 uilibrio na quantidade de horas/aulas

3. PARECER

a) Síntese da Análise:

Consta no PPC o número de 590 vagas. Não está claro qual o parâmetro utilizado, se é por ingresso de vestibular ou outros. Sugere-se que na Ficha de caracterização seja indicado que o número de vagas varia em cada oferta.

Sobre os Estágios, será necessário adicionar ao tópico "Comentários sobre o estágio" uma descrição detalhada de como os mesmos ocorrerão.

Quanto à disciplina LIBRAS, embora a mesma apareça na grade curricular, não consta no item ementas e bibliografia das disciplinas e outras atividades curriculares.

O curso deverá prever o atendimento a Lei 11.645/2008 por meio de oferta de disciplina específica.

Quanto às ementas recomenda-se uma rigorosa revisão, pois há várias repetidas como Estágios 1,2, 3 e 4; TCC 1 e 2, por exemplo.

Sugere-se que sejam disponibilizados links para os currículos lattes dos docentes do curso e equalizar a descrição dos dados dos mesmos, pois cada um aparece de uma forma diferente. No corpo do texto do PPC não consta detalhadamente como ocorrerão as atividades práticas e experimentais do curso. Há menção sobre o tema, apenas no anexo. Indica-se a descrição de como ocorrerão as atividades experimentais (ou aulas práticas) do curso, detalhadamente. indica-se uma revisão da carga horária semestral, pois há semestres com 28 créditos e outros com 18, o que demonstra certo de desquilibrio na quantidade de horas/aulas entre os semestres.

b) Recomendações/ Observações:

Várias recomendações já estão indicadas no item síntese da análise, no entanto é preciso

ressaltar que há a necessidade de uma revisão rigorosa no corpo do texto, pois há incoerências textuais, problemas com pontuação e diagramação. Há autores que constam no corpo do texto e não estão nas referências bibliográficas e outros aparecem grafados diferentes, tanto no texto quanto nas referências. Há uma dubiedade quanto ao fato de se utilizar sem explicação os termos, educação musical, pedagogia musical e alfabetização musical. Os termos não significam a mesma coisa e podem levar o leitor a uma compreensão equivocada sobre o curso e sua atuação. Será necessário renumerar todos os itens do PPC, pois estão errados. A numeração deve ser progressiva e dentro de cada item. O esquema apresentado sobre as formas de articulação entre as disciplinas, pouco favorece a compreensão do leitor e embora seja denominado esquema cognitivo das disciplinas, o mesmo parece um bloco estanque, sem o movimento que está e na descrição dos grupos de conhecimentos, habilidade, atitudes e valores. Toda parte do Estagio está encaminhado para o Ensino fundamental, o que de certa forma contradiz com a Proposta Pedagógica de atuação na Educação Infantil e o perfil do Profissional a ser formado para atuar com "bebês até idosos, mas prioritariamente, crianças e adultos". Recomenda-se a ampliação de disciplinas de modo que contemplem a aprendizagem de adultos, uma vez que a de bebes aparece nas entrelinhas das disciplinas de Psicologia, seja na ementa ou na bibliografia. A propósito das referências, várias disciplinas aparecem apenas com a bibliografia principal, sendo necessário também a complementar. Indica-se que conste no Projeto a explicitação das atividades acadêmicocientífico-culturais e o valor que será atribuído a de cada uma delas.

1		. ~
-	(anc	lusões:
-	COIL	usucs.

Aprovar com as modificações obrigatoriamente.

parecer de Eng. Ams.

4. JULGAMENTO

- () Deferido Integralmente
- (X) Deferido com sugestões de melhoria a serem analisadas pelo Conselho de Coordenação de Curso.
- () Indeferido, determinando a incorporação das alterações sugeridas pela comissão de análise; reavaliação pela comissão; submissão posterior ao Conselho de Graduação.
- () Indeferido, determinando o reinício do processo, com elaboração de novo PCC.

São Carlos, 5 de setembro de 2011

Comissão Avaliadora: Profas. Dras. Claudia Reyes, Denise Abreu e Lima, Joice Otsuka, Márcia Rozenfeld, Sandra Abib e Aline Reali